



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.760/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, Lei nº 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1412804072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessoR\$ 7.000,00

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – AlimentaçãoR\$ 10.000,00

**0602.1236104012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessoR\$ 50.000,00

Total.....R\$ 77.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias

**0201.0412202072.003 – MANUTENÇÃO EVENTOS, HOMENAGENS E DIVULGAÇÃO DO
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.201,20

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações CLT., ART., C., Desp. EoR\$ 1.298,80

0201.1412804072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessoR\$ 2.500,00

**0602.1236104012.012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessoR\$ 9.597,60

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 10.000,00

0602.1236104012.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 9.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – CivilR\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessoR\$ 2.402,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0602.123650422.107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – AlimentaçãoR\$ 10.000,00

0602. 1236504022.135 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PessoR\$ 3.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 3.000,00

0602.1236504022.159 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – AlimentaçãoR\$ 10.000,00

Total.....R\$ 77.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Novembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração